



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Relatora: Conselheira-Substituta Letícia Ayres Ramos
Processo n. 002696-02.00/14-6 –
Decisão n. 1E-0126/2016

– Processo de Contas de Gestão dos Administradores do **Legislativo Municipal de Rio Grande** no exercício de 2014.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) regularizar o apontado no item 1.3 da Gestão Fiscal, no que respeita à adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;

b) impor multa no valor de R\$ 700,00 ao Senhor **Giovani Bastos Morales**, nos termos dos artigos 67 da Lei Estadual n. 11.424/2000 e 135 do Regimento Interno desta Corte, por afronta a normas constitucionais e legais reguladoras da gestão administrativa;

c) determinar ao atual Administrador que cientifique os demais Vereadores do conteúdo desta decisão, para que evitem a reincidência da falha apontada nos autos, caso venham a ocupar a Presidência do Órgão;

d) recomendar à Origem que promova o saneamento das falhas passíveis de regularização, as quais deverão ser necessariamente **objeto de próxima auditoria**;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



e) declarar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício de 2014;

f) julgar regulares com ressalvas as Contas de Gestão do Senhor *Giovani Bastos Moralles*, Administrador do **Legislativo Municipal de Rio Grande no exercício de 2014, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;**

g) julgar regulares as Contas de Gestão do Senhor *Jose Antonio da Silva*, Administrador do **Legislativo Municipal de Rio Grande no exercício de 2014, nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;**

h) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 16-05-2016.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara, Substituta.